

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição gradativa de insumos necessários aos atendimentos de odontologia**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Abridor de boca em borracha, tamanho adulto, autoclavável.	Und	10
02	Abridor de boca em borracha, tamanho infantil, autoclavável.	Und	10
03	Acessório para radiologia tipo colgadura, em aço inoxidável individual.	Und	15
04	Adesivo auto-condicionante fotopolimerizável de frasco único, responsável pela união entre a estrutura dental (esmalte e dentina) e materiais restauradores. O primer e o adesivo estão combinados em um frasco único. O uso prévio de agente condicionante é opcional em ambos esmalte e dentina, portanto, o adesivo pode ser utilizado de três modos: auto-condicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total (esmalte e dentina). O produto pode ser utilizado para restaurações diretas feitas de resinas compostas e ionômero de vidro fotopolimerizável ou para procedimentos indiretos quando associado ao cimento resinoso. Ingredientes ativos: MDP (10- metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, complexo fotoiniciador (APS), co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: carga inerte (partículas de sílica) e veículo (etanol). Acondicionado em frasco com 5ml do produto.	Frasco	30
05	Agulha gengival curta 30 g: 22mm x 0,3mm. Agulha gengival em aço inoxidável com bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Produto com registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses. Embalagem contendo 100 unidades.	Cx	120
06	Agulha gengival longa 27 g: 30mm x 0,4mm. Agulha gengival em aço inoxidável com bisel trifacetado	Cx	120

	ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Produto com registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses. Embalagem contendo 100 unidades.		
07	Alavanca apical produzida em aço inox, autoclavável.	Und	5
08	Alavanca reta fina produzida em aço inox, autoclavável.	Und	5
09	Algodão hidrófilo em rolete para uso odontológico c/100.	Pct	500
10	Anestésico articaina associado com epinefrina 4% + 1.100.000, tubete de 1,8 ml.	Tubo	120
11	Anestésico lidocaína 2% com fenilefina, tubete com 1,8 ml.	Tubo	500
12	Aplicador de resina em tamanho: regular. Embalagem com 100 unidades. Produto com registro na ANVISA.	Pct	60
13	Babador descartável, tamanho 33x48 cm. Embalagem com 100 unid.	Pct	50
14	Benzocaína com concentração de 20%, acondicionada em embalagem de 12g, de uso Adulto e pediátrico exclusivamente para uso tópico em mucosas.	Und	60
15	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem de 100g.	Frasco	15
16	Broca cirúrgica odontológica – nº 08.	Und	10
17	Broca cirúrgica odontológica – nº 701.	Und	10
18	Broca cirúrgica odontológica – nº 702.	Und	10
19	Cápsula de amálgama, 01 porção, com a seguinte composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%.	Und	200
20	Cápsula de amálgama, 02 porções, com a seguinte composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%.	Und	200
21	Carbono para articular, uso odontológico, indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações fita dupla face em embalagem com 12 fitas.	Pct	20
22	Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável. Produto que possua uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Maior capacidade de liberação	Und	70

	de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.		
23	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Reforçado com resina para excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 8g de líquido + 15g de pó + acessórios.	Und	50
24	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina, 2%, 1:1000.000, com vasoconstritor.	Tubo	60
25	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina, 2%, 1:1000.000, sem vasoconstritor.	Tubo	60
26	Condicionador ácido fosfórico 37% - gel. Viscosidade adequada para fluir na quantidade desejável. Solúvel em água devido sua fórmula especial. Indicado para os procedimentos clínicos que visam a aderência de materiais resinosos sejam este auto ou fotopolimerizáveis e superfície da dentina ou do esmalte. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Condicionador dental ácido fosfórico 37%, clorexidina 2%. Não escorre para áreas indesejáveis. Baixa viscosidade e excelente tixotropia. Sem sílica (não interfere na aderência de materiais resinosos). Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	Und	100
27	Cunha odontológica reflexiva, embalagem c/20 unidades.	Cx	20
28	Cunhas de madeira anatômicas, em embalagens com tamanhos diferenciados por cores. Produzida em madeira especial; possuindo formato anatômico; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha; produto com registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	Cx	10
29	Curativo alveolar. Indicado para tratamento e prevenção de alveolites. Contém própolis e iodofórmio. Livre de eugenol. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 10g.	Und	15
30	Cureta nº 00, produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	10
31	Enxaguante bucal com solução de clorexidina à 0,12% - sem álcool, indicado para prevenção da placa bacteriana, da gengivite e do mau hálito,	Frasco	20

	acondicionado em embalagem de 1.000 ml e com registro na ANVISA.		
32	Escova de Robson de uso odontológico plana.	Und	200
33	Escova dental adulto	Und	400
34	Escova dental infantil	Und	1.000
35	Espátula de inserção de fio retrator dupla, produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	5
36	Espátula de plástico (polímero termoplástico), para manipulação, autoclavável.	Und	5
37	Espátula de resina flexível, produzida em inoxidável, autoclavável.	Und	10
38	Espátula em aço inoxidável, nº 24 (ideal para manipulação de cimento ionômero de vidro), autoclavável.	Und	5
39	Espátula para resina, nº 1, duplas pontas, produzida em aço inoxidável, autoclavável	Und	30
40	Espelho bucal nº 5, produzido em aço inoxidável, autoclavável com cabo acoplado	Und	100
41	Esponja hemostática absorvível de colágeno micro fibrilar, tamanho 1x1x1 cm, caixa c/ 10 unidades.	Cx	10
42	Filme radiográfico intraoral periapical. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.	Cx	3
43	Filme radiográfico intraoral periapical. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 27x54mm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.	Cx	5
44	Fio dental extrafino 100m.	Rolo	40
45	Fita matriz metálica – tamanho de 7 x 0,05 x 500 mm. Confeccionada de aço inoxidável; superfície uniforme; bordas não machuca o paciente; promove o contorno proximal; fácil remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Rolo	50
46	Fixador radiográfico de imagem do filme radiográfico, composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto para o uso, validade de 1 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com um frasco de 500 ml	Frasco	20
47	Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
48	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6

49	Fôrceps adulto nº 16, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
50	Fôrceps adulto nº 18 L, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
51	Fôrceps adulto nº 18 R, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
52	Fôrceps adulto nº 65, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
53	Fôrceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
54	Fôrceps infantil nº 2, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
55	FORMOCRESOL - composto de formaldeído + cresol + glicerina + álcool etílico, para tratamento conservador dentes decíduos/permanentes, frasco 10 mililitro.	Frasco	30
56	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS-APARELHO FOTOPOLIMERIZADO ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potência 1200 mw, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para três dentes de fibra ótica, caneta portátil para foto polimerização com bateria de lítio interna, leve e anatômica e de fácil manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt ou 220v garantia mínima 12 meses. certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.	Und	2
57	Gaze cortada; estéril, tamanho cde 7,5x7,5cm, com densidade de 09 fios, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Und	1.000
58	HEMOSTÁTICO TÓPICO - agente hemostático uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, composto de cloreto alumínio, sulfato hidroxiquinoleina; ou hidroxiquinolina, álcool; para hemostasia e retração gengival imediata.	Frasco	20
59	Hidróxido de cálcio (pasta/dycal). Apresentação em pasta, composto por 1 Tubo Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura	Und	20
60	Hidróxido de cálcio P.A - composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	Und	10
61	Lixa de acabamento e polimento dental, fina com centro neutro, caixa com 150 unidades.	Cx	15

62	Lubrificante spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos (peças de mão), antes de cada ciclo de esterilização. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade antioxidante/lubrificante e ação detergente/bactericida (durabilidade maior). Não contém cloro flúor carbono. Forma de uso: spray líquido. Acompanha adaptador de silicone para uma aplicação segura. Embalagem com 200ml.	Frasco	30
63	Pasta abrasiva, para polimento e acabamento em resina, acondicionada em bisnaga de 4g. Composta com base de óxido de alumínio de granulação extra fina, carbowax, pedra pomes, e etileno glicol.	Bisnaga	10
64	Pasta profilática com flúor indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento. Acondicionada em bisnaga de 90 g.	Bisnaga	50
65	Pedra pomes ultrafina para uso direto em procedimentos odontológicos - embalagem padrão 100g.	Frasco	10
66	Pinça clínica para algodão, produzida em aço inox, autoclavável.	Und	20
67	Pinça dente de rato, produzida em aço inox, autoclavável.	Und	10
68	Pincel para escultura dentária, autoclavável.	Und	6
69	Placa de vidro para espatulação de materiais, dimensões aproximadas (mm) 08x72x150.	Und	4
70	Ponta diamantada 1012 HL, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
71	Ponta diamantada 1012, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
72	Ponta diamantada 1014, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
73	Ponta diamantada 1015, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
74	Ponta diamantada 1035, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
75	Ponta diamantada 2135 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
76	Ponta diamantada 3118 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
77	Ponta diamantada 3118 FF, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30
78	Ponta diamantada 3168 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30

79	Ponta diamantada chama (FG 4702), produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	30
80	Ponta diamantada shofu piramidal (FG), produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	40
81	Pontas Ponteiras Ultrassom - kits com 05 unidades; aplicada na limpeza e irrigação em procedimentos periodônticos, produzidas em aço inoxidável, autoclavável.	Kit	4
82	Porta Agulha 15cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Especialidade: p/ Sutura; Medida: 16cm. Autoclavável.	Und	4
83	Posicionador filme radiológico, conjunto completo, até 4 unidades, adulto.	Und	4
84	Pote dappen vidro.	Und	40
85	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A1, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g	Bisnaga	25
86	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A2, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnaga	50
87	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A3, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnaga	60
88	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A3,5, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisna	60
89	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso 475 ml	Frasco	20
90	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável, branco opaco, contendo flúor em sua composição, 2 g.	Bisnaga	20
91	Seringa em aço inoxidável 1,80 ml tipo carpule seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	Und	20
92	Sindesmótomo fabricado em aço inoxidável, com extra tratamento contra oxidação, autoclavável.	Und	20

93	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades.	Pct	50
94	Sugador descartável, material: PVC, com arame, embalagem c/ 40 unidades.	Pct	300
95	Taça de borracha branca para profilaxia.	Und	20
96	Tentacânula produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6
97	Tesoura íris Reta em aço inox	Und	40
98	Tesoura Ponta Romba produzida em aço inox, autoclavável.	Und	6
99	Tiras abrasivas (poliéster + óxido de alumínio) pré-cortadas. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. 100% poliéster e super flexível. Tamanho: 170 mm x 2,5 mm. Embalagem com 50 unidades.	Pct	20
100	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais – embalagem contendo 01 frasco de 10ml de verniz com flúor e 01 frasco de 10ml de solvente.	Kit	15
101	Verniz dentário, cavitário, acondicionado em embalagem de 10ml.	Und	20

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, nos termos do **Decreto Municipal nº 408/2024**.

1.4. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.5. O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição gradativa de insumos necessários aos atendimentos de odontologia se faz imprescindível à administração pública, pois visa garantir que os munícipes possam ter acesso ao atendimento de odontologia, podendo assim cuidar de sua saúde bucal, pois o acesso a procedimentos e atendimentos de saúde bucal primários são direitos que devem ser oferecidos a população.

2.2 Ao realizar essa compra, leva-se em consideração também que é dever do município a prestação da assistência à saúde de forma integral e permanente à sua população e que a aquisição destes equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos visam a manutenção dos serviços prestados à população. Melhorando a contínua qualidade e efetividade das ações de saúde, assegurando o direito ao acesso a serviços de saúde pública de qualidade.

2.3 A obtenção destes itens visa não apenas atender às necessidades imediatas das unidades de saúde, mas também prevenir interrupções nos serviços odontológicos oferecidos à população, evitando possíveis transtornos. Além disso, a aquisição destes produtos é estratégica para a melhoria. Tal iniciativa é fundamental para manter o alto padrão dos serviços públicos odontológicos, garantindo sua eficiência, continuidade e economia.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição gradativa de insumos necessários aos atendimentos de odontologia, garante o funcionamento pleno nos serviços de odontologia a população, com qualidade e eficiência. Podendo assim assegurar, que o direito básico de acesso universal a saúde. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente o benefício a população sendo atendida quando há necessidade de tratamento odontológico, bem como atendimento preventivo.

3.2. A melhor solução resultou no Sistema de Registro de Preços pois assegura a contratação gradativa destes produtos para atender as demandas do município de São José do Seridó/RN.

3.3. Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 No ato da entrega, os produtos de consumo devem ter prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade em relação a data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses;

4.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.5 A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, e das resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.6 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.7 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.8 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

4.9 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário para a entrega dos bens

5.3 Os bens deverão ser entregues dentro dos limites do município de São José do Seridó/RN, nas unidades de saúde:

- **Unidade Básica de Saúde Maria Fausta** - localizada à Rua Cícero Dantas, nº 67, Centro, das 07:00 às 17:00 (seg à sex);
- **Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Dantas** - localizada à Rua Joaquim Loló, nº 112, Centro das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00.

Dos Preços e do faturamento

5.4 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados durante o mês de execução.

5.6 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

Forma de execução

8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme demanda.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4**.

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.32 Sim.

8.33 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e regional II (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica, nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Maelle Luana Silva de Medeiros - Assistente Administrativo

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Abridor de boca em borracha, tamanho adulto, autoclavável.	Und	10	8,68	86,80
02	Abridor de boca em borracha, tamanho infantil, autoclavável.	Und	10	7,97	79,70
03	Acessório para radiologia tipo colgadura, em aço inoxidável individual.	Und	15	5,28	79,20
04	Adesivo auto-condicionante fotopolimerizável de frasco único, responsável pela união entre a estrutura dental (esmalte e dentina) e materiais restauradores. O primer e o adesivo estão combinados em um frasco único. O uso prévio de agente condicionante é opcional em ambos esmalte e dentina, portanto, o adesivo pode ser utilizado de três modos: auto-condicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total (esmalte e dentina). O produto pode ser utilizado para restaurações diretas feitas de resinas compostas e ionômero de vidro fotopolimerizável ou para procedimentos indiretos quando associado ao cimento resinoso. Ingredientes ativos: MDP (10- metacrilóiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, complexo fotoiniciador (APS), co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: carga inerte (partículas de sílica) e veículo (etanol). Acondicionado em frasco com 5ml do produto.	Frasco	30	99,52	2.985,60
05	Agulha gengival curta 30 g: 22mm x 0,3mm. Agulha gengival em aço inoxidável com bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Produto com registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses. Embalagem contendo 100 unidades.	Cx	120	24,46	3.055,20
06	Agulha gengival longa 27 g: 30mm x 0,4mm. Agulha gengival em aço inoxidável	Cx	120	29,97	3.596,40

	com bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Produto com registro na ANVISA. Validade mínima 24 meses. Embalagem contendo 100 unidades.				
07	Alavanca apical produzida em aço inox, autoclavável.	Und	5	50,84	254,20
08	Alavanca reta fina produzida em aço inox, autoclavável.	Und	5	34,20	171,00
09	Algodão hidrófilo em rolete para uso odontológico c/100.	Pct	500	5,99	2.995,00
10	Anestésico articaina associado com epinefrina 4% + 1.100.000, tubete de 1,8 ml.	Tubo	120	3,44	412,80
11	Anestésico lidocaína 2% com fenilefina, tubete com 1,8 ml.	Tubo	500	2,44	1.220,00
12	Aplicador de resina em tamanho: regular. Embalagem com 100 unidades. Produto com registro na ANVISA.	Pct	60	8,90	534,00
13	Babador descartável, tamanho 33x48 cm. Embalagem com 100 unid.	Pct	50	16,04	802,00
14	Benzocaína com concentração de 20%, acondicionada em embalagem de 12g, de uso Adulto e pediátrico exclusivamente para uso tópico em mucosas.	Und	60	12,15	729,00
15	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem de 100g.	Frasco	15	3,78	56,70
16	Broca cirúrgica odontológica – nº 08.	Und	10	10,23	102,30
17	Broca cirúrgica odontológica – nº 701.	Und	10	11,65	116,50
18	Broca cirúrgica odontológica – nº 702.	Und	10	11,09	110,90
19	Cápsula de amálgama, 01 porção, com a seguinte composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%.	Und	200	2,62	524,00
20	Cápsula de amálgama, 02 porções, com a seguinte composição: prata 40%, estanho 31,1% e cobre 28,7%.	Und	200	4,85	970,00
21	Carbono para articular, uso odontológico, indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações fita dupla face em embalagem com 12 fitas.	Pct	20	4,77	95,40

22	Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável. Produto que possua uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	Und	70	30,01	2.100,70
23	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Reforçado com resina para excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 8g de líquido + 15g de pó + acessórios.	Und	50	44,50	2.225,00
24	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina, 2%, 1:1000.000, com vasoconstritor.	Tubo	60	2,80	168,00
25	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina, 2%, 1:1000.000, sem vasoconstritor.	Tubo	60	2,89	173,40
26	Condicionador ácido fosfórico 37% - gel. Viscosidade adequada para fluir na quantidade desejável. Solúvel em água devido sua fórmula especial. Indicado para os procedimentos clínicos que visam a aderência de materiais resinosos sejam este auto ou fotopolimerizáveis e superfície da dentina ou do esmalte. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Condicionador dental ácido fosfórico 37%, clorexidina 2%. Não escorre para áreas indesejáveis. Baixa viscosidade e excelente tixotropia. Sem sílica (não interfere na aderência de materiais resinosos). Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.	Und	100	4,79	479,00
27	Cunha odontológica reflexiva, embalagem c/20 unidades.	Cx	20	29,45	589,00
28	Cunhas de madeira anatômicas, em embalagens com tamanhos diferenciados por cores. Produzida em madeira especial; possuindo formato anatômico; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua	Cx	10	11,31	113,10

	escolha; produto com registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.				
29	Curativo alveolar. Indicado para tratamento e prevenção de alveolites. Contém própolis e iodofórmio. Livre de eugenol. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 10g.	Und	15	29,85	447,75
30	Cureta nº 00, produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	10	46,63	466,30
31	Enxaguante bucal com solução de clorexidina à 0,12% - sem álcool, indicado para prevenção da placa bacteriana, da gengivite e do mau hálito, acondicionado em embalagem de 1.000 ml e com registro na ANVISA.	Frasco	20	22,53	450,60
32	Escova de Robson de uso odontológico plana.	Und	200	1,08	216,00
33	Escova dental adulto	Und	400	1,00	400,00
34	Escova dental infantil	Und	1.000	1,01	1.010,00
35	Espátula de inserção de fio retrator dupla, produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	5	77,45	387,25
36	Espátula de plástico (polímero termoplástico), para manipulação, autoclavável.	Und	5	5,75	28,75
37	Espátula de resina flexível, produzida em inoxidável, autoclavável.	Und	10	9,95	99,50
38	Espátula em aço inoxidável, nº 24 (ideal para manipulação de cimento ionômero de vidro), autoclavável.	Und	5	18,53	92,65
39	Espátula para resina, nº 1, duplas pontas, produzida em aço inoxidável, autoclavável	Und	30	59,34	1.780,20
40	Espelho bucal nº 5, produzido em aço inoxidável, autoclavável com cabo acoplado	Und	100	11,52	1.152,00
41	Esponja hemostática absorvível de colágeno micro fibrilar, tamanho 1x1x1 cm, caixa c/ 10 unidades.	Cx	10	38,46	384,60
42	Filme radiográfico intraoral periapical. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após sua fabricação. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.	Cx	3	257,29	771,87
43	Filme radiográfico intraoral periapical. Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 27x54mm), processamento manual ou automático. Validade: 2 anos após	Cx	5	196,87	984,35

	sua fabricação. Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.				
44	Fio dental extrafino 100m.	Rolo	40	2,59	103,60
45	Fita matriz metálica – tamanho de 7 x 0,05 x 500 mm. Confeccionada de aço inoxidável; superfície uniforme; bordas não machuca o paciente; promove o contorno proximal; fácil remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Rolo	50	1,37	68,50
46	Fixador radiográfico de imagem do filme radiográfico, composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto para o uso, validade de 1 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com um frasco de 500 ml	Frasco	20	20,80	416,00
47	Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	67,29	403,74
48	Fórceps adulto nº 151, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	68,03	408,18
49	Fórceps adulto nº 16, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	72,83	436,98
50	Fórceps adulto nº 18 L, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	74,03	444,18
51	Fórceps adulto nº 18 R, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	67,27	403,62
52	Fórceps adulto nº 65, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	81,21	487,26
53	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	90,80	544,80
54	Fórceps infantil nº 2, em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	82,09	492,54
55	FORMOCRESOL - composto de formaldeído + cresol + glicerina + álcool etílico, para tratamento conservador dentes decíduos/permanentes, frasco 10 mililitro.	Frasco	30	11,55	346,50
56	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS- APARELHO FOTOPOLIMERIZADO ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potência 1200 mw, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para três dentes de fibra ótica, caneta portátil para foto polimerização com bateria de lítio interna, leve e anatômica e de fácil	Und	2	870,39	11.740,78

	manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt ou 220v garantia mínima 12 meses. certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA.				
57	Gaze cortada; estéril, tamanho cde 7,5x7,5cm, com densidade de 09 fios, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Und	1.000	9,41	9.410,00
58	HEMOSTÁTICO TÓPICO - agente hemostático uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, composto de cloreto alumínio, sulfato hidroxiquinoleina; ou hidroxiquinolina, álcool; para hemostasia e retração gengival imediata.	Frasco	20	14,02	280,40
59	Hidróxido de cálcio (pasta/dycal). Apresentação em pasta, composto por 1 Tubo Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura	Und	20	25,31	506,20
60	Hidróxido de cálcio P.A - composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	Und	10	4,87	48,70
61	Lixa de acabamento e polimento dental, fina com centro neutro, caixa com 150 unidades.	Cx	15	11,12	166,80
62	Lubrificante spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos (peças de mão), antes de cada ciclo de esterilização. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade antioxidante/lubrificante e ação detergente/bactericida (durabilidade maior). Não contém cloro flúor carbono. Forma de uso: spray líquido. Acompanha adaptador de silicone para uma aplicação segura. Embalagem com 200ml.	Frasco	30	20,13	603,90
63	Pasta abrasiva, para polimento e acabamento em resina, acondicionada em bisnaga de 4g. Composta com base de óxido de alumínio de granulação extra fina, carbowax, pedra pomes, e etileno glicol.	Bisnaga	10	13,72	137,20
64	Pasta profilática com flúor indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento. Acondicionada em bisnaga de 90 g.	Bisnaga	50	4,55	227,50

65	Pedra pomes ultrafina para uso direto em procedimentos odontológicos - embalagem padrão 100g.	Frasco	10	11,07	110,70
66	Pinça clínica para algodão, produzida em aço inox, autoclavável.	Und	20	6,52	130,40
67	Pinça dente de rato, produzida em aço inox, autoclavável.	Und	10	17,24	172,40
68	Pincel para escultura dentária, autoclavável.	Und	6	32,50	195,00
69	Placa de vidro para espatulação de materiais, dimensões aproximadas (mm) 08x72x150.	Und	4	15,60	62,40
70	Ponta diamantada 1012 HL, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	3,41	102,30
71	Ponta diamantada 1012, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,66	79,80
72	Ponta diamantada 1014, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,53	75,90
73	Ponta diamantada 1015, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,84	85,20
74	Ponta diamantada 1035, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,38	71,40
75	Ponta diamantada 2135 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,55	76,50
76	Ponta diamantada 3118 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,56	76,80
77	Ponta diamantada 3118 FF, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,57	77,10
78	Ponta diamantada 3168 F, produzida em aço inoxidável e ponta diamantada, autoclavável.	Und	30	2,53	75,90
79	Ponta diamantada chama (FG 4702), produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	30	9,50	285,00
80	Ponta diamantada shofu piramidal (FG), produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	40	32,70	1.308,00
81	Pontas Ponteiros Ultrassom - kits com 05 unidades; aplicada na limpeza e irrigação em procedimentos periodonticos, produzidas em aço inoxidável, autoclavável.	Kit	4	290,95	1.163,80

82	Porta Agulha 15cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Especialidade: p/ Sutura; Medida: 16cm. Autoclavável.	Und	4	31,66	126,64
83	Posicionador filme radiológico, conjunto completo, até 4 unidades, adulto.	Und	4	58,33	233,32
84	Pote dappen vidro.	Und	40	9,87	394,80
85	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A1, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g	Bisnag a	25	66,36	1.659,00
86	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A2, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnag a	50	55,08	2.754,00
87	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A3, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisnag a	60	75,00	4.500,00
88	Resina dental micro híbrida, foto indicada para restauração em dentes anteriores e posteriores na cor A3,5, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil, 4- metilfenol, 4 g.	Bisna	60	48,90	2.934,00
89	Revelador radiológico, solução aquosa pronta para uso 475 ml	Frasco	20	23,83	476,60
90	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável, branco opaco, contendo flúor em sua composição, 2 g.	Bisnag a	20	17,43	348,60
91	Seringa em aço inoxidável 1,80 ml tipo carpule seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	Und	20	75,57	1.511,40
92	Sindesmótomo fabricado em aço inoxidável, com extra tratamento contra oxidação, autoclavável.	Und	20	10,14	202,80
93	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades.	Pct	50	19,20	960,00
94	Sugador descartável, material: PVC, com arame, embalagem c/ 40 unidades.	Pct	300	8,90	2.670,00
95	Taça de borracha branca para profilaxia.	Und	20	1,20	24,00
96	Tentacânula produzida em aço inoxidável, autoclavável.	Und	6	11,64	69,84

97	Tesoura íris Reta em aço inox	Und	40	16,00	640,00
98	Tesoura Ponta Romba produzida em aço inox, autoclavável.	Und	6	38,00	228,00
99	Tiras abrasivas (poliéster + óxido de alumínio) pré-cortadas. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. 100% poliéster e super flexível. Tamanho: 170 mm x 2,5 mm. Embalagem com 50 unidades.	Pct	20	7,31	146,20
100	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais – embalagem contendo 01 frasco de 10ml de verniz com flúor e 01 frasco de 10ml de solvente.	Kit	15	62,88	943,20
101	Verniz dentário, cavitário, acondicionado em embalagem de 10ml.	Und	20	23,96	479,20
					76.624,30

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.